# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

# **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE
- 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
- 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS
- 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.
- 9. RESULTADOS PRETENDIDOS
- 10.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO
- 11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
- 12.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

#### 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nocas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério só Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Conforme determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos seus processos de aquisição e contratação, deve cumprir as regras estabelecidas na instrução normativa subscrita.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1°, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio, determina a obrigatoriedade um seguro de vida para estagiário por acidentes pessoais.

Conforme previsão legal, o seguro deve ser integralmente custeado pela empresa, ou seja, o estagiário não deve arcar com parte da despesa.

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas conta coma colaboração de 962 estagiários, atuando nas mais diversas atividades do conhecimentos tais como: engenharia, direito, administração, ciências contábeis e outros.

Assim sendo A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade de garantir em caso de acidentes pessoais a indenização para o segurado, caso ele sofra invalidez ou doença grave por vias acidentais, ou a seus familiares ou dependentes em casos de acidentes que provoquem o falecimento do segurado.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

# 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n0. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência, constante da Instrução Normativa nº 03, de 09 de maio de 2012;
- b) Circular nº 256, 16 de junho de 2004 SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

# 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE
	Contratação de seguro para estagiários do TJAM	
	Especificações das coberturas:	
	a) Morte por acidente:	
	-Garantir aos beneficiários o pagamento do ca segurado individual contratado para esta cobe em caso de morte do segurado que de exclusivamente de acidente pessoal coberto seguro. Cobertura estipulada: R\$ 7.000,00	
01	b) Invalidez Permanente total ou parcial Acidente:	962
	Garantir ao próprio segurado, em caso de inva permanente total por acidente, o pagamento indenização limitada ao valor do capital segu contratado, caso haja perda, redução ou impoté funcional definitiva, total ou parcial, de um merou órgão, em virtude de lesão física causada acidente pessoal coberto, mediante comprovaçã laudo médico e desde que tais lesões si insuscetíveis de reabilitação ou recuperação perios terapêuticos disponíveis no momento de constatação. Cobertura estipulada: R\$ 7.000,00	

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado e ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	Contratação de seguro para estagiários do TJAM			
	Especificações das coberturas:			
	a) Morte por acidente:			
	-Garantir aos beneficiários o pagamento do ca segurado individual contratado para esta cobe em caso de morte do segurado que dec exclusivamente de acidente pessoal coberto seguro. Cobertura estipulada: R\$ 7.000,00			
01	b) Invalidez Permanente total ou parcial Acidente:	962	R\$	R\$
	Garantir ao próprio segurado, em caso de inva permanente total por acidente, o pagamento indenização limitada ao valor do capital segu contratado, caso haja perda, redução ou impoté funcional definitiva, total ou parcial, de um merou órgão, em virtude de lesão física causada acidente pessoal coberto, mediante comprovaçã laudo médico e desde que tais lesões si insuscetíveis de reabilitação ou recuperação precios terapêuticos disponíveis no momento de constatação. Cobertura estipulada: R\$ 7.000,00			

# 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para **962 (novecentos e sessenta e dois)** Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), por um período de 24 meses.

# 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto com requisitos muito específicos.

#### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de vida para os estagiários contratados pelo TJAM, busca-se alcançar a segurança jurídica, assim como a indenização para o segurado, caso ele sofra invalidez ou doença grave por vias acidentais, ou a seus familiares ou dependentes em casos de acidentes que provoquem o falecimento do segurado.

Busca-se atingir ainda o cumprimento de regra legal, prevista na lei nº 11.788/2008, que regula os contratos de estágio, determina a obrigatoriedade um seguro de vida para estagiário por acidentes pessoais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para **962** (**novecentos e sessenta e dois**) Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.				
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta			
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta			
Dano				
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.				
Ação Preventiva		Responsável		
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística		
Ação de Contingência		Responsável		
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística		
- Designar membros com mais experiência em contratações.				

Risco 03 – Atraso na conclusão da Contratação				
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta			
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta			
	Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente a impossibilidade de continuidade das atividades de estágio em razão da inexistência de seguro obrigatório.				
Ação Preventiva		Responsável		
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Divisãod e Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da SECGAD, Divisão de Orçamento e Finanças e Divisão de Infraestrutura e Logística		
Ação	de Contingência	Responsável		
,	ultidisciplinar de pronto-emprego para idade nas respostas.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística		

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.					
Probabilidade:	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta				
Impacto:	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta				
Dano					
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.					
Ação Preventiva		Responsável			
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência		Divisão de Orçamento e Finanças			
Ação de Contingência		Responsável			
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.		Divisão de Orçamento e Finanças			

Manaus-AM, 21 de março de 2019.